

DECRETO Nº 19717/2023

Estabelece novas medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso das atribuições legais, e

Considerando que é dever da Administração manter o equilíbrio na execução orçamentária, bem como a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

Considerando, ainda, que o êxito no cumprimento dos compromissos firmados, com observância dos limites legais impostos à Administração, somente será alcançado com a efetiva cooperação de cada Secretaria Municipal;

Considerando a necessidade de redução das despesas com pessoal e encargos e a obrigatoriedade do índice de despesas com pessoal retornar ao teto estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle até a adequação dos limites com pessoal:

Secretaria	Medida
Viação e Obras	Suspender a compra de cascalho e brita bica corrida
	Suspender 100% das horas extras
	Reduzir 30% dos contratos com a empresa Nelson Ferrari
	Suspender 100% da execução de serviços de particulares
	Reduzir 50% no consumo de materiais de construção
Saúde	Horas extras: Somente serão pagas com a apresentação do registro do ponto e justificativa para cada servidor
	Reduzir 50% das despesas com a ARSS

	<p>Reduzir 50% das despesas com as diárias</p> <p>Reduzir de 3 para 2 médicos na UPA</p> <p>Reduzir viagens para transporte de pacientes</p> <p>Reduzir 30% do número de estagiários</p> <p>Reduzir 50% no consumo de materiais de construção</p> <p>Reduzir 20% dos repasses para o Provida</p>
Educação	<p>Reduzir 50% das viagens e diárias</p> <p>Reduzir, suspender ou cancelar eventos esportivos de 2023</p> <p>Reduzir, suspender ou cancelar eventos culturais de 2023</p> <p>Reduzir, suspender ou cancelar o Natal de Luz</p> <p>Reduzir, suspender ou cancelar a parceria com o Galo Futsal</p> <p>Suspender 100% das horas extras</p> <p>Reduzir 30% dos contratos com a empresa Tatiane Bueno</p> <p>Reduzir 30% dos contratos com a empresa Nelson Ferrari</p> <p>Reduzir 50% do número de estagiários</p> <p>Reduzir 50% do consumo de materiais de construção</p>
Administração, Secretaria Geral e Gabinete	<p>Reduzir 30% dos contratos com as empresas terceirizadas</p> <p>Reduzir 50% das diárias</p> <p>Suspender 100% das horas extras</p> <p>Não pagar horas extras de todas as Secretarias sem justificativa verdadeira e apresentação do registro do ponto</p> <p>Reduzir 30% do número de estagiários</p> <p>Rever as concessões de Função Gratificada</p> <p>Adotar medidas de aumento da receita própria ou de transferências constitucionais</p> <p>Intensificar as medidas administrativas ou judiciais para cobrança de dívida ativa</p>
Planejamento	<p>Reduzir em 50%, suspender ou rescindir contratos de obras com recursos próprios</p> <p>Suspender 100% das horas extras</p>
Desenvolvimento Econômico + TI	<p>Reduzir em 50% o valor da contrapartida da obra dos barracões industriais</p> <p>Reduzir 50% das diárias</p> <p>Suspender 100% das horas extras</p>
Assistência Social	<p>Reduzir em 50%, suspender ou rescindir contratos de prestação de serviços com recursos próprios</p> <p>Utilizar 100% de recurso vinculado para as diárias</p> <p>Suspender 100% das horas extras</p>
Agricultura	<p>Suspender 100% da execução de serviços de particulares</p> <p>Reduzir em 50%, suspender ou rescindir contratos de prestação de serviços com recursos próprios</p> <p>Suspender 100% das horas extras</p>
Mulher, Idoso e Juventude	<p>Suspender 100% das horas extras</p> <p>Reduzir 50% das diárias</p>

Habitação	Suspender 100% das horas extras
	Reduzir 50% das diárias
Todas as Secretarias	Exoneração de servidores em Comissão que não sejam imprescindíveis ao serviço público
	Reduzir 30% do número de empregados terceirizados
	Suspensão de 100% das horas extras
	Reduzir 50% do consumo de fotocópias
	Reduzir 50% do consumo de material de expediente e limpeza
	Reduzir 50% das diárias
	Reduzir 50% do consumo de combustíveis
	Reduzir 30% do consumo de energia elétrica e água
	Suspender todas as contratações via PSS ou nomeações de novos servidores
	Reduzir 50% o número de viagens com veículos oficiais
	Rigor na utilização dos veículos e responsabilização do servidor que causar prejuízo na condução de veículos
	Reduzir 30% do número de estagiários
Reavaliação da concessão de todas as Funções Gratificadas	

Art. 3º Cada Secretaria deverá avaliar suas necessidades, em face do imperativo de limitarem os seus gastos, de forma que o Poder Executivo possa alcançar, sem prejuízo dos serviços postos à disposição da população, o percentual de controle de gastos com as despesas com pessoal exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Todas as medidas devem ser implementadas até dia 20 de junho de 2023.

Art. 5º O cumprimento das medidas a serem implementadas, nos termos deste Decreto, será aferido pela Coordenadoria de Controle Interno com o apoio de todas as Secretarias.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças